



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 78/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 17 / 11 / 2021
N.º 9143 Pág. 35

_____ Caderno:

LEI 3.612, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

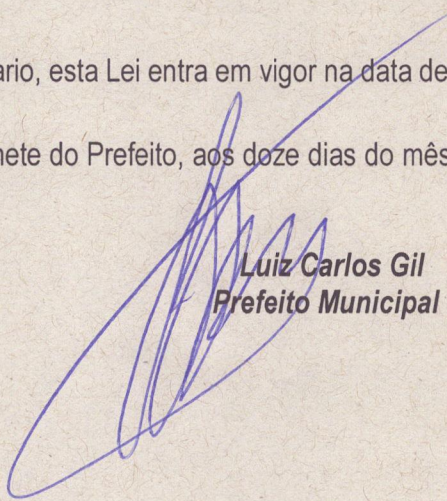
Denomina a rua **MAX ARTHUR GREIPEL**, no município de Ivaiporã/PR.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua **MAX ARTHUR GREIPEL**, com área de 4.036,71m² (quatro mil, trinta e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), o imóvel urbano denominado como lote de terras n° (19-A)-1, (dezenove-a)-um, situado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª parte, no Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo levantamento do espigão Mestre Pindaúva-Bulha; **A SUDESTE:** Por uma linha sinuosa, medindo 499,90 metros, confronta com o lote n° (19-A)-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 83°35'SW, medindo 8,63 metros, confronta com o lote n° 20; **A NOROESTE:** Por cinco linhas secas com medidas e rumos respectivamente a seguir: 17°41'07" SO, medindo 116,80 metros, 20°46'51" SO, medindo 83,59 metros, 25°31'53" SO, medindo 58,46 metros, 33°10'24" SO, medindo 92,72 metros, e, 39°46'07" SO, medindo 144,13 metros, confrontam com o lote n° 19-B, conforme referenciado na matrícula 48.039, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12/11/2021).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal